



REGULAMENTO DO FESTIVAL DOS INQUIETOS

Município de Hulha Negra – RS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival dos Inquietos é promovido pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra, por meio da Comissão Organizadora da Festa do Colono e das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 2º O Festival integra oficialmente a programação da Festa do Colono, constituindo-se em um espaço de valorização, promoção e difusão das manifestações artísticas, culturais, gastronômicas e dos saberes populares do Município de Hulha Negra e região.

Art. 3º O Festival possui caráter cultural, participativo e de valorização artística, buscando incentivar a produção cultural, fortalecer a identidade local, promover o intercâmbio entre artistas e ampliar o acesso da comunidade às diversas formas de expressão cultural.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Festival:

I – incentivar a criação artística e cultural;

II – revelar e valorizar novos talentos;

III – promover a integração entre artistas, fazedores de cultura e comunidade;

IV – preservar e fortalecer a identidade cultural local;



V – oportunizar espaços de apresentação durante a programação oficial da Festa do Colono;

VI – incentivar a participação de crianças, jovens e adultos nas diferentes manifestações culturais.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES

Art. 5º O Festival compreenderá as seguintes modalidades:

I – Música (autorais ou interpretações);

II – Dança;

III – Literatura, poesia, contação de histórias e declamação;

IV – Artes Visuais e Artesanato;

V – Gastronomia Tradicional;

VI – Outras manifestações culturais reconhecidas pela Comissão Organizadora.

§1º As apresentações poderão ser individuais ou coletivas.

§2º Não serão aceitas apresentações que contenham conteúdo discriminatório, preconceituoso, ofensivo ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 7º Poderão participar pessoas físicas, grupos, coletivos culturais, entidades, escolas e associações culturais de Hulha Negra e municípios da região.





Art. 8º Os menores de dezoito anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal.

Art. 9º Cada participante poderá inscrever até duas apresentações ou obras, podendo participar em mais de uma modalidade.

Art. 10. As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma divulgado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11. A programação será organizada pela Comissão Organizadora, observando critérios de logística, tempo disponível, modalidade e infraestrutura.

Art. 12. O tempo máximo de apresentação poderá ser definido pela Comissão Organizadora conforme a modalidade artística.

Art. 13. Os participantes deverão comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto.

CAPÍTULO VI DO RECONHECIMENTO

Art. 14. Todos os participantes com inscrições homologadas integrarão oficialmente a programação da Festa do Colono e receberão Certificado de Participação.

Art. 15. O Festival prioriza o reconhecimento da produção cultural local. Havendo avaliação artística, poderão ser concedidos troféus, certificados de destaque, menções honrosas ou outras formas de reconhecimento definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DE IMAGEM





Art. 16. A inscrição autoriza, de forma gratuita, o uso da imagem, voz e registro das apresentações para divulgação institucional do Festival e da Festa do Colono, sem fins comerciais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 19. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

